



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679
E-mail: seturdm@gmail.com CNPJ:18.025.924/0001-08

TERMO DE COMPROMISSO – INCISO III DA LEI 14.017/2020

PROJETO TE ARTESANATO, representado por TEREZA LÚCIA DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, CPF nº 606.523.736-15, RG nº MG- 22.018.155, domiciliado na Rua Laudelino Marcondes Ribeiro, 2406, centro, Delfim Moreira doravante denominado COMPROMISSADO, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a contrapartida do subsídio da Lei nº 14.107/2020, pelo COMPROMISSADO, o cumprimento de ações culturais no Município de 2020 a 2021.
2. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
3. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
4. A contrapartida será apresentação de Projetos Artísticos em Geral, de forma online através de transmissões ao vivo, elaborada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o inciso III do edital de convocação 001/2020-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM DELFIM MOREIRA-MG.
5. São obrigações do COMPROMISSADO:
 - I – Manter o acordo;
 - II – Ajudar na divulgação da ação cultural;
 - III – Apresentar conteúdo de qualidade e pertinente ao público alvo;
 - IV – Providenciar e organizar os materiais básicos da apresentação;
 - V – Manter a comunicação com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a fim de organizar ação cultural de contrapartida do subsídio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679
E-mail: seturdm@gmail.com CNPJ:18.025.924/0001-08

- VI – Ter conduta ética e adequada às normas;
 - VII – Zelar pelo espaço utilizado para a ação cultural;
 - VIII – Autorizar o uso de imagem e vídeo das ações culturais realizadas à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
 - IX -Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;
6. São obrigações da SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
- I – Organizar e informar a ação cultural de contrapartida à entidade ou grupo;
 - II - Avisar antecipadamente e ajustar calendário quando necessário;
 - III– Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;
 - IV– Fornecer apoio técnico e outros materiais necessários para execução da ação cultural;
 - V – Cumprir com o acordo firmado;
 - VI – Ser ético e justo quanto aos padrões utilizados na contrapartida do subsídio;
 - VII – Acompanhar e subsidiar as ações culturais;

Delfim Moreira, 17 de novembro de 2020.

Tereza Lúcia de Souza

TÉREZA LÚCIA DE SOUZA
CPF nº 606.523.736-15

Marcos Alberto Manzini
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer